



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano VII | Edição nº 1224

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Terceiro Setor</b> .....	2
Homologação .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Aviso de Licitação .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano VII | Edição nº 1224

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 151 DE 03 DE MARÇO DE 2026**

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

**CONSIDERANDO**, a realização do Processo Seletivo 001/2025;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Contratar **ROSEMARI TORQUATO DE SOUZA**, RG. XX.198.08X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para exercer as funções inerentes ao cargo de **PEB II**, junto ao Centro Municipal de Suporte Pedagógico Especializado, até o dia 18 de dezembro de 2026, com remuneração correspondente a referência 07-A T.E., da Tabela da Educação.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

#### **LUIZ INFANTE**

#### **Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
**Chefe da Seção de Secretaria**

#### **PORTARIA Nº 152, DE 03 DE MARÇO DE 2026**

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Dar Posse, a partir de 03 de março de 2026, à Sra. **MARIA APARECIDA AGUIAR DOS SANTOS**, RG. XX.522.0XX, para exercer as funções inerentes ao cargo de **Professor de Educação Básica - PEB I**, referência 03-A T.E., junto ao CEI "Profº Raymundo Pismel", nomeada através da Portaria nº. 068, de 05 de fevereiro de 2026.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **LUIZ INFANTE**

#### **Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
**Chefe da Seção de Secretaria**

#### **PORTARIA Nº 153, DE 03 DE MARÇO DE 2026**

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que os serviços públicos prestados

pela Secretaria Municipal de Educação, não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

**Considerando** a realização do Processo Seletivo 001/2025;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Contratar, a partir de 03 de março de 2026, **RAPHAEL GUILHERME ROCHA RAMPASSO**, CPF XXX.458.94X-XX, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para exercer as funções inerentes ao cargo de **Monitor de Transporte Escolar**, junto ao Setor de Transporte Escolar Rural, pelo prazo de até 12 meses, com remuneração correspondente a referência 13-A.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **LUIZ INFANTE**

#### **Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
**Chefe da Seção de Secretaria**

#### **PORTARIA Nº 154, DE 03 DE MARÇO DE 2026**

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação, não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

**Considerando** a realização do Processo Seletivo 001/2025;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Contratar, a partir de 03 de março de 2026, **VITOR HUGO ALVES DA SILVA SANTOS**, RG XX.681.75X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para exercer as funções inerentes ao cargo de **Monitor de Transporte Escolar**, junto ao Setor de Transporte Escolar Rural, pelo prazo de até 12 meses, com remuneração correspondente a referência 13-A.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **LUIZ INFANTE**

#### **Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
**Chefe da Seção de Secretaria**

#### Terceiro Setor

#### Homologação

#### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2026** **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, LUIZ INFANTE, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E DIVULGA**, o resultado final do **Edital de Credenciamento nº. 02/2026**, visando



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano VII | Edição nº 1224

Página 3 de 4

a seleção de propostas de planos de trabalho de organizações da sociedade civil para a celebração de Termo de Colaboração por meio de parceria em regime de mútua cooperação para execução do Serviço do Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA – Modalidade Abrigo, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no município de Santo Anastácio, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, após parecer técnico da Comissão de Seleção constituída através da Portaria nº. 107, de 12 de fevereiro de 2026.

### RESULTADO FINAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL HOMOLOGADA

**“ASSOCIAÇÃO O AMOR É A RESPOSTA”**

**CNPJ nº 10.408.921/0001-41**

**Santo Anastácio, 02 de março de 2026**

**LUIZ INFANTE**

**Prefeito Municipal**

---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano VII | Edição nº 1224

Página 4 de 4

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 (Processo Administrativo nº 02/2026)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.456.869/0001-46, com sede à Rua Visconde de Mauá, nº 121, Centro, na cidade de Santo Anastácio-SP, CEP 19360-011, por meio do seu Presidente, **FRANKLIN FERREIRA SANCHES, TORNA PÚBLICO**, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento no artigo 75, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 01/2024.

**PERÍODO PARA ENTREGA DE PROPOSTA:** De 05/03/2026 a 10/03/2026, até às 16h00.

**LOCAL:** Câmara Municipal de Santo Anastácio.

**ENDEREÇO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:** Rua Visconde de Mauá, nº 121, Centro, na cidade de Santo Anastácio-SP.

**DATA E HORA DA ABERTURA E JULGAMENTO:** Dia 11/03/2026, das 09h00 às 10h00.

#### OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, água mineral, gás de cozinha, materiais de limpeza e higiene, copa, cozinha e descartáveis), para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo Anastácio.

As condições, quantidades e exigências estabelecidas constam do Aviso de Contratação Direta completo e seus anexos disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal e na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Santo Anastácio-SP, em 05 de março de 2026.

**FRANKLIN FERREIRA SANCHES**  
Presidente da Câmara